



COASC-AL
Fls. 07
J.

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

PARECER DE RELATORIA DO PROJETO DE LEI N° 661/2024

Dispõe sobre a reserva de poltronas em veículos de transporte intermunicipal de passageiros para mulheres no Estado do Tocantins e dá outras providências.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Deputado Professor Júnior Geo

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 661/2024, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que delibera a respeito de reserva de poltronas em veículos de transporte intermunicipal de passageiros para mulheres no Estado do Tocantins e dá outras providências.

Segundo a justificativa, à propositura visa proporcionar às mulheres um ambiente mais tranquilo e seguro durante as viagens, especialmente em horários de pico ou em viagens longas e proporcionará às mulheres um espaço mais seguro e tranquilo, reduzindo sua vulnerabilidade a situações de constrangimento, importunação sexual e outros tipos de violência. Além disso, a medida contribui para a diminuição do sentimento de medo e ansiedade durante as viagens.

A Proposição foi distribuída na Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, sendo nomeado relator o Deputado que a este subscreve, motivo pelo qual passa à análise e voto.

II- ANÁLISE



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

60AS6-AL
Fls. 08
J.

A propositura em análise trata-se de uma medida simples que não trará custos ao Poder Público e às companhias de transporte público, visto que irá beneficiar e facilitar a vida das mulheres.

Desta forma, verifica-se que a matéria constante desta proposição insere-se no âmbito da competência legislativa do Estado do Tocantins, consoante o art. 6º, inciso VI, alínea "a" da Constituição Estadual, conforme a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis.

III- DO VOTO

Ante ao exposto, verifico a constitucionalidade da matéria e adequação à técnica legislativa, motivo pelo qual voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 661/2024, de autoria da Deputada Claudia Lelis, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2024.

JÚNIOR GEO
PROFESSOR
Deputado Estadual
Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100
Dados: 2024.04.16 12:03:46 -03'00'

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASCA-AL
Fls. 09
L.

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) Prof. Júnior Geo referente ao(a) PL 1.661/2024.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres

Sala das Comissões, 23 de abril de 2024

Deputado NILTON FRANCO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETVOS

Dep. GIPÃO(X)	Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. CLAUDIA LELIS(X)	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. CLEITON CARDOSO(X)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO(X)	Dep. OLYNTHO NETO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(X)	Dep. GUTIERRES TORQUATO()

MEMBROS SUPLENTES